



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR DANIEL CARVALHO (MDB)

PROJETO DE LEI Nº 09/2025	
AUTOR / SIGNATÁRIO Daniel Carvalho (MDB)	<i>“Reconhece de utilidade pública a Casa de Axé Raiz de Ogum, e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a *Casa de Axé Raiz de Ogum* instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Residencial Torquato Neto, quadra B, nº 08, bairro Esplanada, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 50.187.771/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Daniel Araújo de Carvalho
(MDB)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A Casa de Axé Raiz de Ogum é uma organização religiosa de direito privado sem fins lucrativos, com foro no município de Teresina (PI). Sob a liderança do Pai de santo Diego Rilker e apoio de seus mais de 40 filhos de santo não mede esforços para a implementação de ações que visam minimizar as discrepâncias sociais atuando com diversos projetos sociais para a comunidade em geral, sempre zelando pela caridade e amor ao próximo.

Uma das finalidades é procurar junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado e público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permitem arrecadar fundos para serem usados em benefícios de coletividade e alcances de seus objetivos.

Entre as principais ações realizadas pela Casa de Axé Raiz de Ogum, estão apoio e incentivo à apresentações artísticas de música e dança popular, como o grupo de dança e ritmo bumba meu boi chamado "Dominante da ilha"; arrecadação de alimentos diversos na CEASA, com a chegada dos itens é feita a produção da sopa na nossa casa e após a conclusão é feita a distribuição em pontos diversos da cidade durante a noite em que encontramos pessoas em situação de rua, dependentes químicos e entre outros que se encontram em vulnerabilidade; triagem de pessoas em situação de vulnerabilidade para distribuição de cestas com alimentos básicos, vestes, calçados e produtos de higiene pessoal; festa em homenagem à Cosme e Damião com abertura dos portões da casa para distribuição de lanches, brinquedos doces, e atividades para as crianças e suas famílias da comunidade do bairro Torquato neto IV onde ficamos localizados e a realização de eventos com rodas de conversa, oficinas e atividades artísticas com ênfase na valorização da cultura afrodescendente.

Para que a entidade possa fortalecer seus trabalhos comunitários e sociais, ofertando atividades de desenvolvimento humano, o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de extrema importância.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura de lei.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador: 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.187.771/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2023
NOME EMPRESARIAL CASA DE AXE RAIZ DE OGUM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE AXE RAIZ DE OGUM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO RES TORQUATO NETO IV	NÚMERO 8	COMPLEMENTO QUADRAB
CEP 64.039-558	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RILKERS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8822-1826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **08:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sua assinatura. Data: 14/08/2025. EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO, Superintendente.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970407600682025

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. O GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SDU SUDESTE SOLICITA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 2372047 - GAB-SEMAM/SEC-EXEC-SEMAM/GMA-SEMAM AO SECRETÁRIO DA SEMAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 528/2025 - GAB-SUP-SDU-SUDESTE, LENDO-SE: SENHOR SECRETÁRIO, COM TODOS OS CUMPRIMENTOS, VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA Nº 2372047 - GAB-SEMAM/SEC-EXEC-SEMAM/GMA-SEMAM, CUJA ATIVIDADE É CONSTRUÇÃO CIVIL - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO), RELATIVA À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES, CONFORME REQUERIDO E JUSTIFICADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, "UMA VEZ QUE É UM ITEM INDISPENSÁVEL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTOS DE MEDIÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.", DE ACORDO COM DOC SEI Nº 12751942. FRISA-SE QUE, O PRESENTE PROCESSO CONSTITUI O MESMO EM QUE FOI REQUERIDA A LICENÇA ORIGINÁRIA. DATA: 14/08/2025. ASSINA: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU SUDESTE.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450407600692025

AVISO DE LICITAÇÃO. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.059830/2024-49. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Contratação de empresa(s) visando o registro de preços para aquisições futuras de material de consumo (tnt, morim, torçal e cadaço), pelo período de 12 meses, destinados a atender as necessidades do HUT e demais hospitais da rede municipal de saúde. Disponibilidade do Edital: 18/08/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 29/08/2025. Valor Total Anual Estimado: R\$ 287.304,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quatro reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8761. Teresina (PI), 08 de agosto de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010407600702025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000128/25-28. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: B R F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 18.317.476/0001-16. OBJETO: locação de 1 (um) veículo SUV e 3 (três) veículos tipo hatch. MODALIDADE: Adesão à ARP nº 002/2024/SEAD-PI referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023/SEAD-PI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$ 331.255,44 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). FONTE

DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, e pela contratada: ROBERTO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS.

Ineditorial

ID: 000420407600712025

ESTATUTO DA CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM. Sob a denominação CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, CNPJ: 50.187.771/001-08, fica instituído como organização religiosa de direito privado sem fins lucrativos, com foro no município de Teresina - PI, com sede residencial Torquato Neto IV, Quadra B Casa 08, Bairro Portal da Alegria, CEP: 64039558, com tempo de duração indeterminado. procurar junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado e público, além de firma convênios, acordos e promover campanhas que lhe permitem arrecadar fundos para serem usados em benefícios de coletividade e alcances de seus objetivos. Defender a ética dos valores humanos e fundamentais, contribuir com a mensalidade social estipulada pela assembleia geral. Celebrar convênios, acordos e termos de cooperação, comodatos com instituições públicas, privadas e outras entidades, empresas nacionais e internacionais. O patrimônio da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM será administrado pela diretoria executiva, podendo ser adquirido por doações, subvenções sócias, captação de recursos nacionais e internacionais para projetos e programas, leilões, rifas, emendas parlamentares, dentre outros. sendo fonte de manutenção da casa, projetos, programas, oficinas, cursos, atendimentos e doações. o relatório anual circunstanciado da prestação de contas será disponibilizado pelo presidente, fixado no mural da casa, para acesso dos associados, da diretoria executiva, conselho fiscal, assembleia geral e comunidade geral.

ID: 000420407600722025

COMUNICADO. RAMDL EDUCAÇÃO LTDA. (COLEGIO SÃO JOSE SANCHEZ DEL RIO - SJSR) inscrito no CNPJ 42.215.329/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Prévia (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de ensino fundamental na cidade de Teresina/PI.

ID: 000420407600732025

COMUNICADO. ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.068.524/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para implantação de um edifício multifamiliar, localizado na Rua Joca Pires, nº 913, Bairro de Fátima, Teresina-PI.

ID: 000420407600742025

COMUNICADO. CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE & VIANA LTDA, CNPJ nº 36.281.799/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para implantação de um edifício multifamiliar, localizado na Rua Antonio Gomes Chaves, nº 4632, Bairro Parque Ideal, Teresina-PI.

ID: 000420407600752025

COMUNICADO. D & D FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.571.018/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 265, CEP: 64.001-210, Bairro: Centro em Teresina-PI.

ID: 000420407600762025

COMUNICADO. CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TRIUNFO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.849.566/0001-79, localizado na Avenida Dom Severino, 2895, Horto, Teresina-PI, torna público que requereu junto à SEMAM, a Licença Ambiental de Instalação, para o empreendimento residencial, denominado Vitória Club, localizado na zona urbana do município de Teresina - Piauí. Teresina, 14 de agosto de 2025.



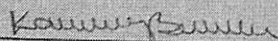


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento formulado pela Casa de Axé Raiz de Ogum, representada por Diêgo Rilker Borges dos Santos, de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.212, datado de 16/03/2023, nele verifiquei constar o registro do Estatuto Social da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, emitido em 25 de fevereiro de 2023, apresentado pelo presidente o Sr. Diêgo Rilker Borges dos Santos. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: AEO56439 - 6970. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 16 de março de 2023.



1/8
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPI
Teresina-Piauí





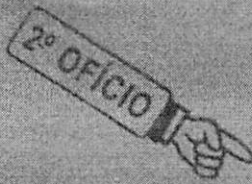
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE ABERTURA



O presente livro contém 100 (cem) folhas numeradas, tipograficamente, consignadas de 01 (um) a 100 (cem) que servirá para lavraturas do estatuto social, atas da Diretoria Executiva e alterações estatutárias, caso venha a ocorrer da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558 **Teresina**, capital do Estado do Piauí. Eu, Dandara Geovanna Melo Nascimento, secretariei e lavrei o presente termo de abertura o qual vai assinado pelo presidente.

Teresina, 25 de fevereiro de 2023.



Diégo Rilker Borges dos Santos

DIÉGO RILKER BORGES DOS SANTOS

Presidente

CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS NO DOCUMENTO TERMO DE ABERTURA, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/Pi, 27/02/2023 08:37:21. SELO AEM9358 - N25Y CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Raimundo Estevão de Araújo Sobrinho
Raimundo Estevão de Araújo Sobrinho - Escrevente Autorizado
OAB/Pi nº 47241-0/2011 - OAB/PA nº 22614 - OAB/PE nº 22614

Notário Público
Raimundo Estevão de Araújo Sobrinho
Escrevente Autorizado

TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRADOS SOB O Nº 32748 NO LIVRO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 9-111 EM 18/03/2023, PROTOCOLADO SOB O Nº 1069116 NO LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS Nº A-07 EM 29/02/2023. Selo: AEM99362 - WIXE. AEM99358 - R44U consulte em www.tpi.jus.br/portalextra

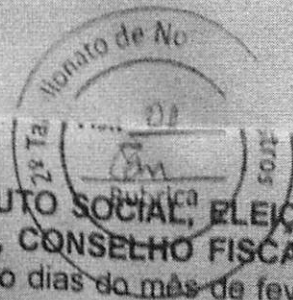
Carla Mendes
Carla Mendes dos Santos - ESCRIVENTE

2ª Serventia Extrajudicial
3ª Circunscrição de Teresina-Pi
Carla Mendes dos Santos
Escrevente





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 18:00 (dezoito horas), aconteceu em primeira convocação, reunidos, na sede, situada no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558, foi presidida pelo senhor, Diêgo Rilker Borges dos Santos, que falou da importância da criação da entidade, entregou aos demais membros cópias de minuta do Estatuto, para leitura e apreciação, que segue depois de aprovado pelos membros presentes na Assembléia Geral de Fundação, transcrito em seu inteiro teor:

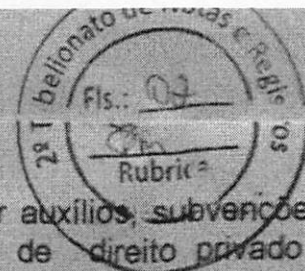
ESTATUTO DA CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE. Artigo 1º- Sob a denominação **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, fica instituído como organização religiosa de direito privado, sem fins lucrativos, com foro no município de Teresina - PI, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558 com tempo de duração indeterminado. Artigo 2º- São finalidades da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**: I. Promover o culto aos Encantados, divindades do Candomblé/Umbanda; II. Manter as tradições religiosas dos afrodescendentes; III. Desenvolver e promover uma convivência religiosa e social saudável, acolhedora, afetiva, ética: sem discriminação religiosa, sexual, racial ou econômica; IV- Realizar palestras educativas, oficinas, cursos sobre temas religiosos e sociais; V- Manter parcerias, acordos de cooperação, termos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, de ordem financeira e econômica, sem que as mesmas possam intervir nas atividades da casa, em virtude do apoio dado, exceto acordo previamente estabelecido; VI- Propagar a fé em Jesus Cristo - Oxalá e na Virgem Maria - Iemanjá; VII- Realizar trabalhos espíritas de Umbanda, visando o bem-estar e a elevação espiritual do homem; VIII- Difundir os conhecimentos da doutrina da Umbanda e Candomblé; IX- Manter intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins; X- Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual; XI- Fomentar as virtudes cristãs, entre as quais o amor universal, a caridade e a fraternidade entre os irmãos de fé, bem como, defender a Doutrina da Umbanda e Candomblé, em seus aspectos essenciais, na realização de trabalhos, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem; Parágrafo único: Por ser uma entidade de cunho religioso, será dirigido espiritualmente por um Presidente Diretor espiritual da casa, cuja função é aplicar a filosofia da religião umbandista e do candomblé, respeitando a orientação herdada da "raiz" religiosa adotada e também não permitindo aos seus seguidores o uso de filosofias estranhas aos princípios morais, legais e éticos e pregando o respeito à vida de todos os seres vivos e a proteção dos sítios energéticos naturais do planeta.

CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS; Art. 3º- Como entidade representativa religiosa tem as seguintes finalidades: I- Promover a união de seus membros, filhos e filhas de santo e demais associados, para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: educação, cultura e artes integradas, saúde, assistência médica e social, moradia; II- Promover o amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações nacionais e internacionais; III- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador: 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade e alcance de seus objetivos; IV- Defender os direitos, a cidadania, interesses e reivindicações dos associados; V- Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural, educativas, tais como: educação básica, profissional, superior e pós graduação em todas as áreas, bem como, seminários, simpósios, cursos de qualificação e capacitação para os associados e a comunidade em geral; VI- Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade; VII- Comercializar a produção fruto de oficinas da casa, para geração de renda; VIII- promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; IX - promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas; X - preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; XI - promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; XII - promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; Parágrafo ÚNICO - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros à casa

CAPÍTULO III-SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS; Art. 4º- **A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, não limitará o número de seus associados; Art. 5º - Para ser um associado, precisa ter 18 anos, fazer um cadastro, com documentos pessoais, 02(duas) fotos 3 x 4, e está ciente que os sócios contribuirão com uma taxa mensal simbólica, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, com a devida concordância dos associados; Art. 6º- **A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, terá as seguintes categorias de sócios: I- Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros fundadores, que assinarem o livro de Fundação, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; II- Sócios Efetivos, assim denominados aqueles cuja a Associação se der após a fundação da entidade. Parágrafo primeiro – **A CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados; Parágrafo segundo – os sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS; Art. 7º - São direitos dos Sócios: I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da Associação; II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessários, não podendo retirá-los da sede; III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade; IV- Opinar e discutir em assembleia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários.

SEÇÃO III – DOS DEVERES; Art. 8º- São deveres dos Sócios: I- Respeitar o Estatuto da entidade; II- Participar das atividades e luta pela comunidade; III- Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo. IV- Estar quite com suas obrigações perante a





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



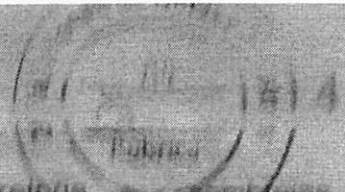
Associação,V-Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades ou desejo de afastamento/desligamento;VI-Defender a ética dos valores humanos e fundamentais;VII-Contribuir através da mensalidade social estipulada pela assembleia geral.

CAPÍTULO IV- SEÇÃO I- DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;Art.9º-São órgãos da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM:I-Assembleia Geral;II-Diretoria Executiva;III -Conselho Fiscal;SEÇÃO II- DA ASSEMBLÉIA GERAL;Art.10-A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações,vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis,promover reforma parcial ou total do estatuto da entidade, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembleia.A Assembleia Geral será convocada das seguintes formas:I- Ordinariamente -mensal,em data pré-fixada pela diretoria;II- Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade;III- As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ou qualquer número em segunda convocação;através de edital de convocação afixado na sede da entidade,e divulgado na comunidade, e comunicação para todos os membros da direção ate 48 horas antes da realização da reunião;IV-Compete a Assembleia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;V-A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim;SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;Art.11- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios. I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente Diretor Espiritual, Vice-Presidente,Secretário, Tesoureiro;II- Cargos Transitórios - serão criados após a fundação da entidade, cujos os membros serão nomeados através de portaria pelo Presidente Diretor Espiritual;Art.12- Compete a Diretoria Executiva:I-Elaborar e aprovar o plano de trabalho e orçamento para o exercício financeiro anual da diretoria executiva;II-Executar as diretrizes e normas aprovadas pelo plenário da Assembleia Geral;Art.13-São atribuições do Presidente Diretor Espiritual:I-Representar oficialmente a entidade: judicialmente, extrajudicial, ativa e passivamente;II -Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembleias;III-Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;IV-Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria;V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o 1ºTesoureiro;VI-Editar portarias para regulamentar o funcionamento administrativo, financeiro e contábil da associação;VII-Celebrar convênios, acordos e termos de cooperação, comodatos com instituições públicas, privadas, e outras entidades, empresas, nacionais e internacionais;VIII-Dirigir, orientar, espiritualmente os trabalhos casa, respeitando eticamente as doutrinas da umbanda e candomblé, como base dos trabalhos da referida entidade;Art.14-Cabe ao Vice- Presidente:I-Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos, em caso de renúncia, afastamento, ou definitivo em perca de mandato;Art.15 - Dos Secretários;I - Substituir o Vice- Presidente;II- Manter em ordem fichário dos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

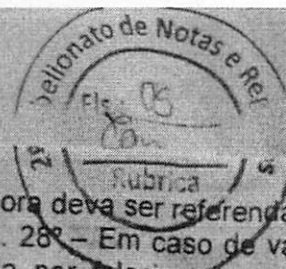


associados, lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembleias gerais. Art. 16- Dos Tesoureiros- Substituir os secretários. II Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados a entidade e mantê-los em dias. III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade. IV- Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano. V- Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente. Art. 17- As demais secretarias competem: I - Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação. II- Exigir efetiva atuação do poder público nas comunidades rurais e urbanas. III- Atuar efetivamente na garantia dos direitos da mulher, criança e adolescente e idoso, afrodescendentes. IV- Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público. V- viabilizar o intercâmbio entre a Associação e as instituições públicas. VI- Executar ações, programas e projetos no âmbito de sua secretaria. **SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL;** Art. 18- O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM; constituído de 03 (três) membros, eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas I- Ordinária- bimestralmente. II- Extraordinária- a qualquer momento quando necessário. Art. 19 - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar a qualquer momento os documentos da entidade; II- O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justificativa perderá o mandato, juntamente com a diretoria executiva; III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade; IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15 (quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade. **SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES;** Art. 20 - A eleição da Diretoria Executiva da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM será realizada de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições, sendo permitido a reeleição da diretoria em exercício por mais um mandato consecutivo. Art. 21- A eleição se processará da seguinte maneira: I- A eleição será direta através do voto na urna; na primeira quinzena de dezembro. II- Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. III- A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 03 (três) membros associados. Art. 22- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 35 (trinta e cinco) dias antes das eleições; Art. 23- O recadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições; Art. 24- Terá direito a votar nas eleições da entidade todos os sócios, em dias com suas obrigações sociais, artesãos, com idade igual e/ou superior a 16 anos de idade, e só poderá ser candidato a presidente, sócio com idade acima de 18 anos, artesão e que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até no mínimo 12 meses antes das eleições. Art. 25- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições. Art. 26- No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade. Art. 27 -





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

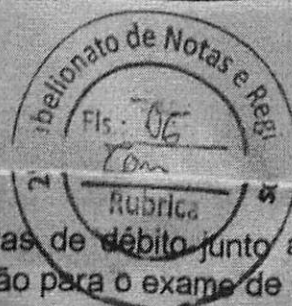


cargo Presidente Diretor de Espiritual é vitalício, embora deva ser referendado a cada eleição geral das demais instâncias deliberativas. Art. 28º - Em caso de vacância do cargo de Presidente Diretor Espiritual da casa, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física ou de qualquer origem, será substituído por quem foi previamente escolhido pelo mesmo, através de documento escrito ou vontade declarada cabendo-lhe o direito de sigilo. No caso de não haver escolha declarada o seu substituto será escolhido em Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim, dentre os associados efetivos. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO;** Art.29-O patrimônio da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, será administrado pela Diretoria Executiva, podendo ser adquirido por doações, subvenções sociais, captação de recursos nacionais e internacionais para projetos e programas, leilões, rifas, emendas parlamentares, dentre outros. Sendo fontes de manutenção da casa projetos, programas, cursos, oficinas, atendimentos e doações. Art.30- Em caso de extinção da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: seu patrimônio será destinado à outra entidade congênera. **CAPÍTULO VI- DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS: DEMISSÃO E EXCLUSÃO** Art.31- O associado que infringir qualquer cláusula do presente estatuto, ou que atue de forma a comprometer a ética, a moral e os bons costumes, desrespeitando gêneros, orientação sexual, deficiência, aparência física, tamanho corporal, raça, religião ou nacionalidade, vir a causar prejuízos de ordem financeira à casa, será passível de punição administrativa e poderão sofrer as seguintes penalidades: I) Demissão dos seus direitos por tempo determinado; II) Exclusão do quadro de associados; Art. 32 - A decisão de punição com demissão de 30(trinta dias), será tomada no âmbito da Diretoria Executiva, por decisão unânime de todos os seus membros, exceto quando a punição se referir a um de seus membros, quando, então, a decisão competirá à Assembleia Geral extraordinária convocada para este fim: será redigida pela Secretária e comunicada ao associado infrator por via postal com Aviso de Recebimento-AR, devendo constar o motivo. Art. 33 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será Excluído do quadro de associado e terá seus direitos suspensos definitivamente: a pena de expulsão será aplicada a critério da Assembleia Geral, para garantir o direito da maioria dos associados; Art. 34 -O associado que desejar deixar o quadro de associados espontaneamente, deverá encaminhar seu pedido por escrito à Diretoria Executiva, a qual procederá aos registros necessários, podendo solicitar sua reinclusão a qualquer tempo, desde que não tenha qualquer sanção administrativa aplicada. Art. 35 - Para a apuração dos casos de expulsão, deverá a Diretoria Executiva instaurar processo administrativo disciplinar, garantindo a ampla defesa ao associado. Parágrafo Primeiro - Concluído o processo administrativo disciplinar, após emitir parecer fundamentado, será permitido ao associado proferir defesa oral. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral é soberana, e de suas decisões não caberá qualquer recurso. Art. 36 - Quando do falecimento do associado, os seus direitos não serão extensivos aos seus herdeiros. **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Art. 37 - para as normas de prestação de contas a serem observadas pela CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, fica determinado: Art. 38 - A prestação de contas será aprovada pela assembleia geral e observará: I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e de demonstrações financeiras da CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão; e III) Haverá prestação de contas trimestral, para aprovação da assembleia geral, quando necessário, realização de auditoria, inclusive por auditores externos, na aplicação dos eventuais recursos objeto de parceria, projetos, programas, para transparência na gestão. **Parágrafo primeiro.** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, privada, recebidos será feita conforme o que determina as leis fiscais vigentes brasileiras: exercício financeiro e fiscal coincidirá





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RAIZ DE OGUM, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão; e, III) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos, na aplicação dos eventuais recursos objeto de parceria, projetos, programas, conforme previsto, quando for o caso, em regulamento competente. **Parágrafo primeiro.** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública, privada, recebidos será feita conforme o que determina as leis fiscais vigentes brasileiras: exercício financeiro e fiscal coincidirá com o ano civil. **Parágrafo segundo.** O relatório anual circunstanciado da prestação de contas será disponibilizado pelo presidente da, para acesso da diretoria executiva, conselho fiscal, e assembleia geral e comunidade em geral; **Parágrafo único** - No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação do balanço geral, bem como as demonstrações da situação da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM.** **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;**

Art 39- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM: revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado, quando necessário, por convocação em assembleia geral.** No final, agradeço aos presentes, ressaltando a importância da **CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM**, tendo em vista os trabalhos sociais que propõe desenvolver, tanto para os associados, quanto para a comunidade em geral, pois além de ser uma casa religiosa, tem um papel social fundamental, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através de seus projetos e programas sociais, que irá desenvolver, servindo como base para alcançar todos seus objetivos. Nada mais a declarar assino eu, Dandara Geovanna Melo Nascimento, que secretariei e lavrei a presente ata, que depois de lida segue assinada por mim, e demais membros eleitos e empossados nos seguintes cargos para o mandato de 04 anos: Presidente Diretor Espiritual: Diego Rilker Borges dos Santos, brasileiro, Registro Geral - SSP - PI / CPF: 027.223.183-50, solteiro, 34 anos, auxiliar administrativo, residente e domiciliado no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, 64039-558, Vice-Presidente: Osael Nunes Barbosa Júnior, brasileiro, autônomo, solteiro, 30 anos, RG: 32577948 SSP-DF, CPF: 033.295.993-75, residente e domiciliado, na Quadra 02, SN, Bloco 03, apto 304, Bairro Morada Nova, CEP: 64023-112, Teresina - PI Tesoureiro: Marcos Vinicius Pereira Melo Nascimento, brasileiro, solteiro, 32 anos, representante de vendas, RG: 2780140 SSP- PI, CPF: 031.072.323 -00, residente e domiciliado no Residencial Torquato Neto IV, Quadra B, casa 08, Bairro Portal da Alegria, CEP: 64039-558 Secretária: Dandara Geovanna Melo Nascimento, brasileira, RG: 3677955 SSP-PI, CPF: 065.386.403-54, solteira, 25 anos, autônoma, residente e domiciliado na rua: Arthur Passos, 1481, Bairro: Porenquanto, Teresina - PI, 64002-855, Conselho fiscal: Maria do Socorro Borges dos Santos, brasileira, casada, aposentada CPF: 349.660.723 - 87, RG: 795.694 SSP - PI, residente e domiciliada na rua: Alberto Leal Nunes, 2407, Bairro: Lourival Parente, CEP: 64023-450, Paula Dayseanne de Sousa Lima, solteira, 21 anos, brasileira, autônoma, RG: 4.174.580 SSP-PI, CPF: 070.812.713 - 40, residente e domiciliado na rua: José Parente Sampaio, 5914, Bairro: Parque Poti, CEP: 64081-090, Teresina PI. Samira Borges de Lima, Registro Geral - SSP - PI / - CPF: 001.726.543 - 23, SSP- PI, solteira, 39 anos, manicure, residente e domiciliado no Condomínio residencial Jardim dos Ipês, Q G. Bloco 03, apto 300, Portal da Alegria, Teresina - PI., CEP: 64039-558.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Seguem as assinaturas:

Presidente Diretor Espiritual

Diego Rilker Borges dos Santos

2º OFÍCIO

Vice - Presidente

Osval Nunes Barbosa Junior

2º OFÍCIO

Secretário

Dandara Geovanna Pereira Melo Nascimento

2º OFÍCIO

Tesoureiro

Marcos Vinicius Pereira Melo Nascimento

2º OFÍCIO

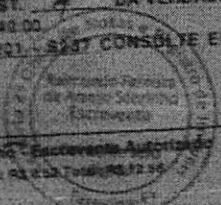
Conselho Fiscal

Maria do Socorro Borges de Santa

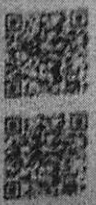
Paula Auxano de Souza Lida

Samuel Borges de Lima

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS e OSVAL NUNES BARBOSA JUNIOR NO DOCUMENTO ATA DA FUNDACAO, APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEICAO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE. 27/02/2023 08:40:00. SELO AEM85204 - Y404 - AEM85201 - S23T CONSULTE EM www.tjpr.jus.br/portalejra.



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DANDARA GEOVANNA PEREIRA MELO NASCIMENTO e MARCOS VINICIUS PEREIRA MELO NASCIMENTO NO DOCUMENTO ATA DA FUNDACAO, APROVACAO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEICAO E POSSE, EM TEST. DA VERDADE, OCUPE. Tabela/PI. 27/02/2023 08:42:10. SELO AEM85204 - RJDC, AEM85204 - MG, RI CONSULTE EM www.tjpr.jus.br/portalejra.



Raimundo Ferreira de Araújo Sobrinho - Escrivão Autorizado. Matr. RJ 9.40 Y.2 - RS 1 88 MP - RS 0 30 Sel: RJ 2 02 T.046 - RS 13 54





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTFÓLIO

CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSOCIAÇÃO

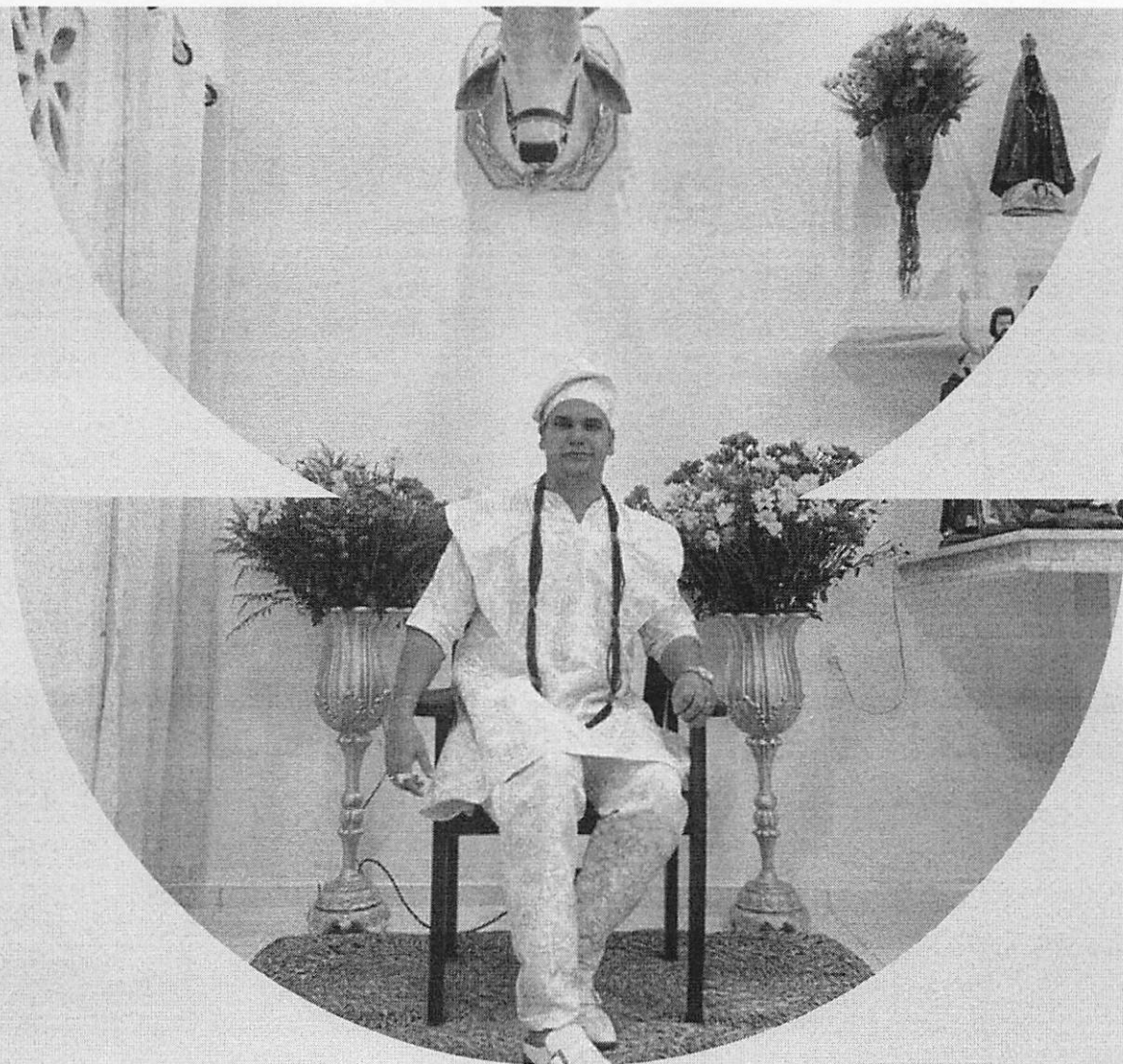
MEMBROS

- 1. PRESIDENTE**
DIEGO RILKER BORGES DOS SANTOS
- 2. VICE-PRESIDENTE**
OSAEEL NUNES BARBOSA JUNIOR
- 3. TESOUREIRO**
MARCOS VINICUIS P. MELO NASCIMENTO
- 4. SECRETÁRIA**
DANDARA G. P. M. NASCIMENTO
- 5. CONSELHEIRA FISCAL**
MARIA DO SOCORRO B. DOS SANTOS
- 6. CONSELHEIRA FISCAL**
SAMIRA BORGES DE LIMA
- 7. CONSELHEIRA FISCAL**
PAULA DAYSEANNE DE SOUSA LIMA





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CASA DE AXÉ RAIZ DE OGUM

DE PORTAS ABERTAS DESDE 25 DE JULHO DE 2019

A Casa de Axé Raiz de Ogum com a liderança do Pai de santo Diego Rilker e apoio de seus mais de 40 filhos de santo não mede esforços para a implementação de ações que visam minimizar as discrepâncias sociais atuando com diversos projetos sociais para a comunidade em geral, SEMPRE ZELANDO PELA CARIDADE E AMOR AO PRÓXIMO.

Pai Diego de Ogum



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AÇÃO SOCIAL: CULTURA POPULAR



BUMBA MEU BOI

Verba: Recursos próprios arrecadados entre membros.

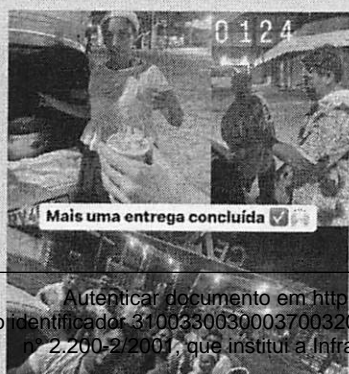
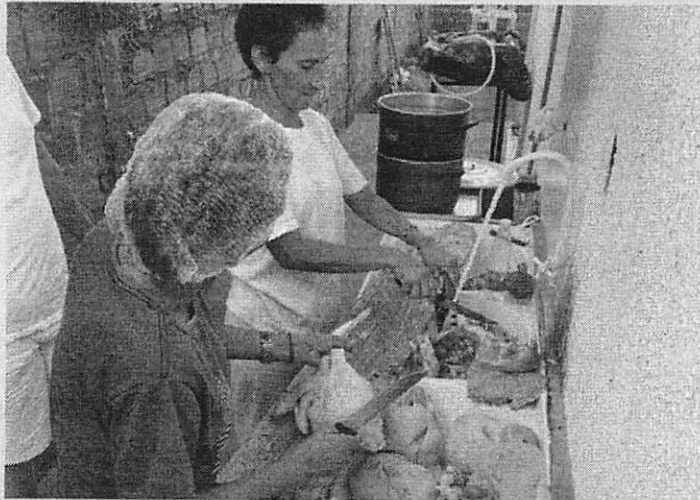
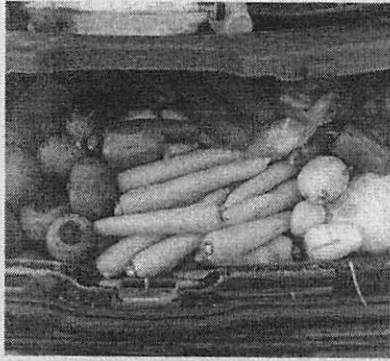
Resumo: Apoio e incentivo à apresentações artísticas de música e dança popular, nas imagens representadas pela apresentação do grupo de dança e ritmo bumba meu boi chamado "Dominante da ilha".

Período: 2022 - 2023.
Periodicidade: Mensal.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AÇÃO SOCIAL: SOPA DE PAI PEDRO CAMPINA

Verba: Recursos próprios arrecadados entre membros associados e campanha com pedido de doações.

Resumo: Arrecadação de alimentos diversos na CEASA, com a chegada dos itens é feita a produção da sopa na nossa casa e após a conclusão é feita a distribuição em pontos diversos da cidade durante a noite em que encontramos pessoas em situação de rua, dependentes químicos e entre outros que se encontram em vulnerabilidade. Exemplo de pontos de entrega da sopa: Em frente ao Hospital de Urgência de Teresina, Semáforos, em frente a Ceasa, e em diversos bairros carentes.

Período: Desde 2019 - 2023.
Periodicidade: bimestral.

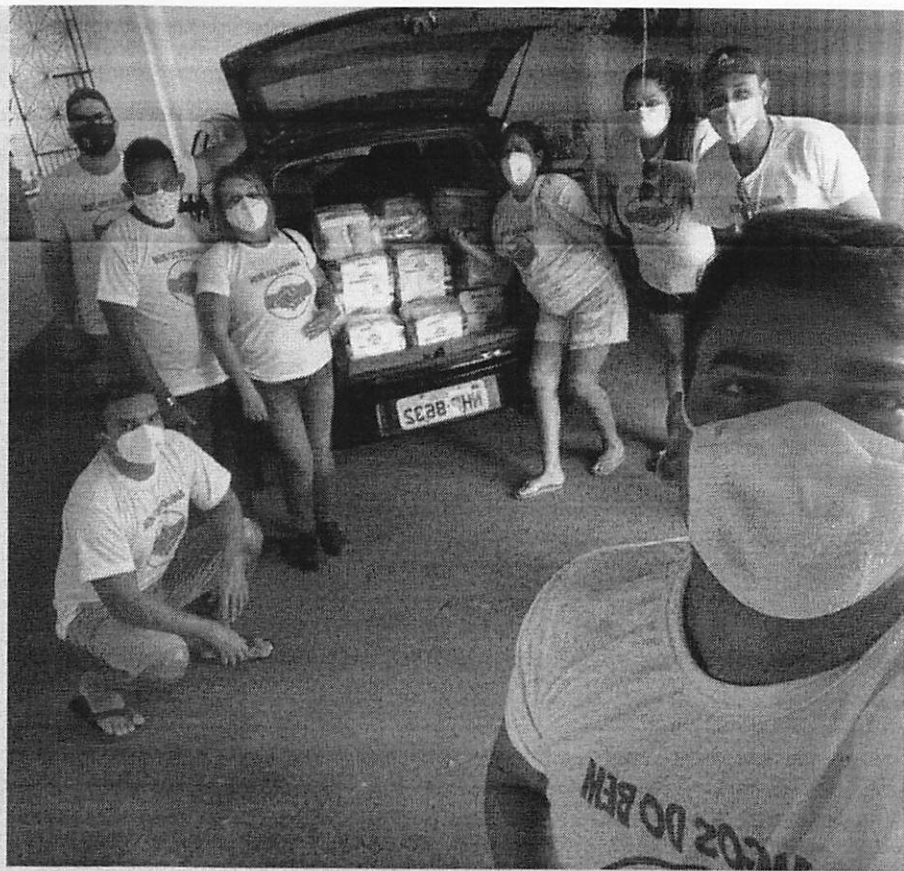
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AÇÃO SOCIAL: AMIGOS DO BEM



AJUDA À FAMÍLIAS CARENTES

Verba: Recursos próprios arrecadados entre membros associados e campanha com pedido de doações.

Resumo: triagem de pessoas em situação de vulnerabilidade para distribuição de cestas com alimentos básicos, vestes, calçados e produtos de higiene pessoal.

Período: 2020 (Pandemia) - 2023.
Periodicidade: Anual.



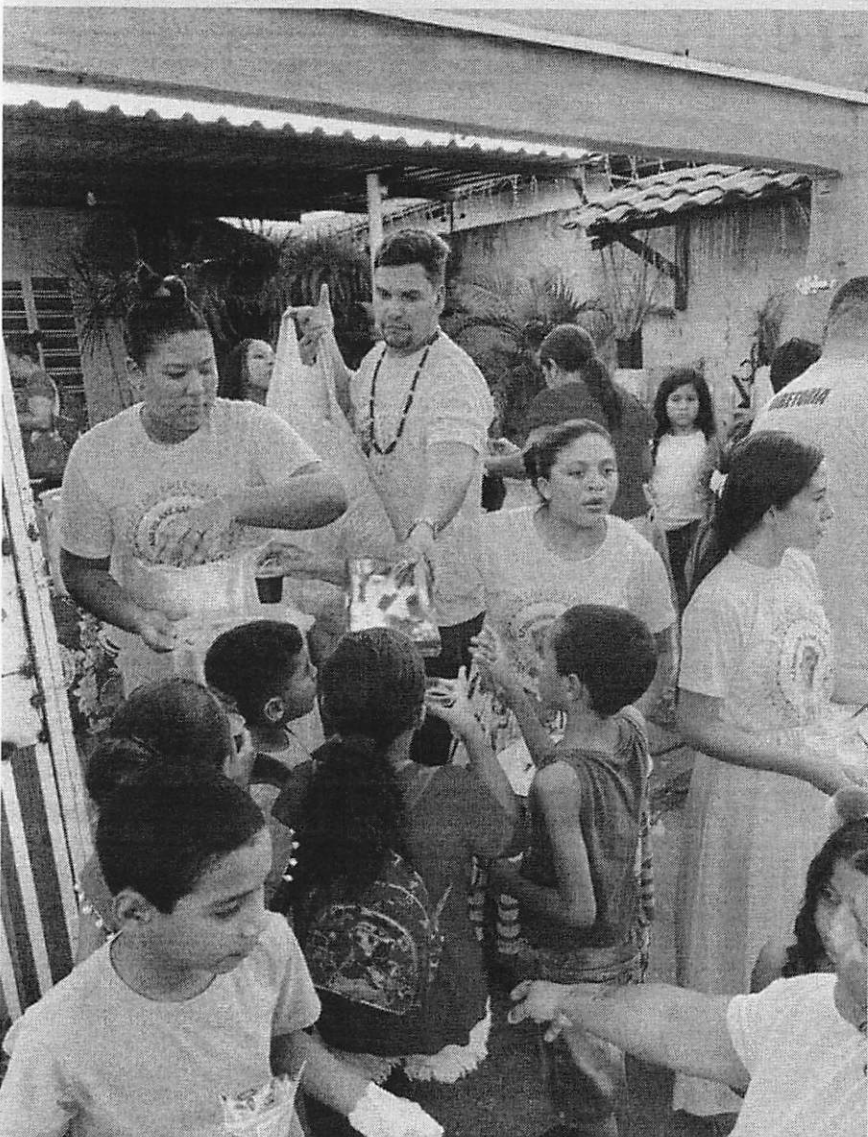
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AÇÃO SOCIAL: COSME E DAMIÃO



GRANDE FESTA

Verba: Recursos próprios arrecadados entre membros associados e campanha para arrecadação de doações.

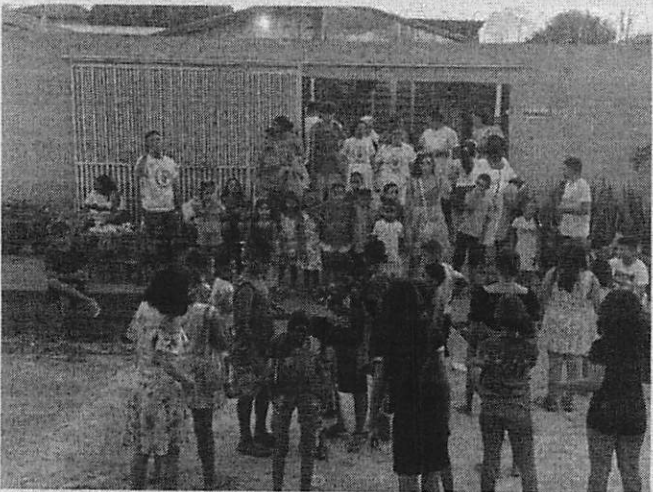
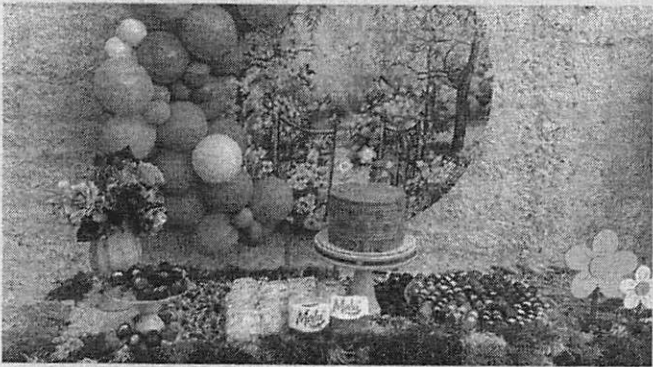
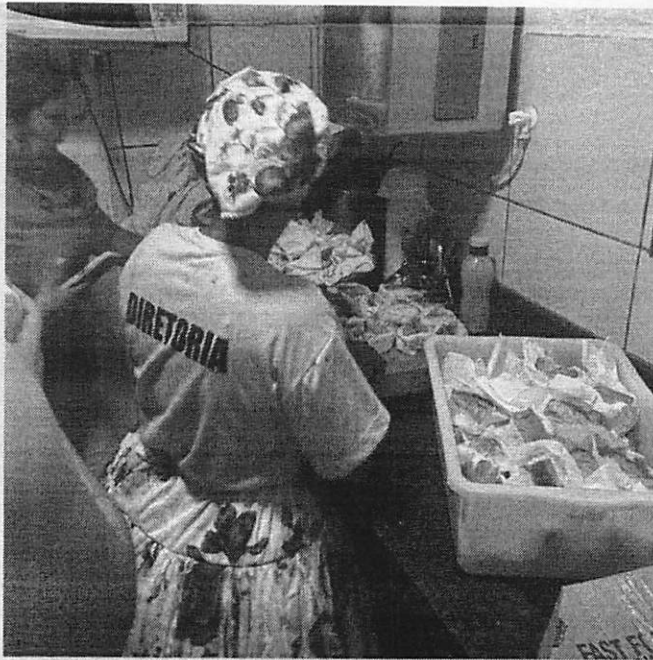
Resumo: Festa em homenagem à Cosme e Damião com abertura dos portões da casa para distribuição de lanches, brinquedos doces, e atividades para as crianças e suas famílias da comunidade do bairro Torquato neto IV onde ficamos localizados.

Período: Anual (mês: setembro)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DETALHES DA FESTIVIDADE DE COSME E DAMIÃO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AÇÃO SOCIAL: PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO POPULAR

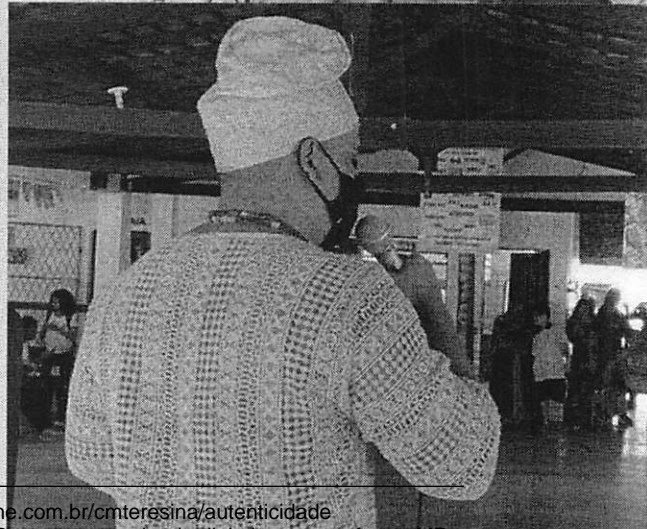
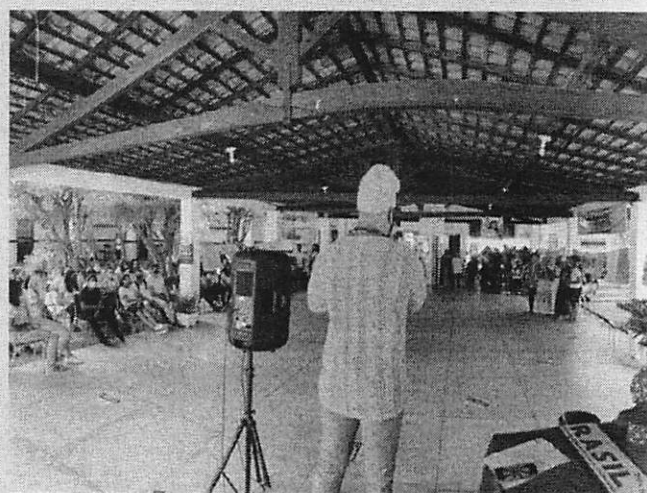
DIFUSÃO DE CONHECIMENTO

Verba: Recursos próprios

Resumo: Realização de eventos com rodas de conversa, oficinas e atividades artísticas com ênfase na valorização da cultura afrodescendente

Período: 2019 - 2023.

Periodicidade: Mensal.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

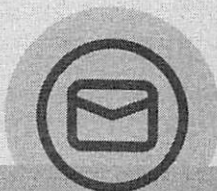


OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO



Nossa casa pensa no **futuro**
e adota uma **postura consciente.**



CASADOPAIRAIZDEOGUMDIEGORILKER
@GMAIL.COM



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. 15. 11
1. 15. 11

